



SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL

CONVOCATÓRIA DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA AS FESTIVIDADES DO QUADRIMESTRE DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PERNAMBUCO.

1. Objeto

- 1.1. Constitui objeto desta Convocatória a habilitação e seleção de propostas de atividades artísticas e culturais para compor a programação das “**FESTIVIDADES DO QUADRIMESTRE CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PERNAMBUCO**” a ser realizado pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico Cultural, obedecendo-o calendário abaixo:

Datas dos eventos	Festas	Locais
02 a 31 de Dezembro de 2017	Natal e Réveillon	Goiana
05 a 28 de Janeiro de 2018	Goiana Fest Mar	Ponta de Pedras, Carne de Vaca, Atapuz
03 a 15 de Fevereiro de 2018	Semana Pré Carnavalesca/ Reinado do momo	5 Pólos
08 de Março de 2018	Semana da Mulher	Goiana Distrito

- 1.2. As propostas serão examinadas por uma Comissão de Avaliação - composta por 03(três) representantes, funcionários da Prefeitura Municipal de Goiana-PE.

- 1.2. A programação deste Evento (data, horário, local e roteiro) será feita pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico-Cultural, com os selecionados pela Comissão de Avaliação.

2. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de inscrições de Propostas e entrega de documentos	De 22/11/2017 a 11/12/2017
Avaliação Artística das Propostas	De 12/12/2017 a 13/12/2017
Divulgação dos aprovados na Avaliação Artística no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e através do site da Prefeitura de Goiana.	14/12/2017

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderá participar desta Convocatória a pessoa física ou jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, devidamente constituídos na forma do direito, que preencha os requisitos constantes nesta Convocatória, e que satisfaçam, integralmente, as condições de seus anexos.

- 3.2. Não poderão participar desta Convocatória, pessoas físicas e jurídicas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, que estejam concordatárias, falência decretada ou, ainda, que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda vigendo, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas.

- 3.3. É vedada a participação de integrantes da Comissão de Avaliação, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau, ou por adoção.

- 3.4. É vedada a participação de servidores ou empregados públicos, temporários ou terceirizados, da Prefeitura Municipal de Goiana, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau, ou por adoção.

- 3.5. É vedada a participação de contratados para realizar a produção, participação ou fiscalização dos Pólos das “**FESTIVIDADES DO QUADRIMESTRE DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PERNAMBUCO**”, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau, ou por adoção.



SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL

3.6. Fica vedado o empresariamento de profissionais do setor artístico por entidades da sociedade civil.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DA CONVOCATÓRIA

4.1. O processo de Convocatória se desenvolverá através das seguintes etapas:

- a) Inscrição
- b) Habilitação
- c) Convocação

4.2. No período de 22/11/2017 a 11/12/2017, os interessados apresentarão um envelope contendo a Proposta juntamente com a documentação necessária para a inscrição.

4.3. Uma vez encerrado o período da inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a participação de retardatários.

5. DAS INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO.

5.1.1. As inscrições para os eventos das “**FESTIVIDADES DO QUADRIMESTRE DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PERNAMBUCO**”, objeto desta Convocatória, deverão ser realizadas no período de 22/11/2017 a 11/12/2017, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 14h00, no Cine teatro Polytheama, situado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca s/n, Centro, Goiana-PE, CEP: 55.900-000, entregues pessoalmente ou postadas via Sedex com recebimento até o último dia de inscrições.

5.1.2. Serão aceitas inscrições na **Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico-Cultural – Cine teatro Polytheama**, enviadas via postal ou através de portador designado, desde que sejam entregues até o último dia de inscrição. A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico-Cultural não se responsabiliza por documentação entregue em local e data distintos dos fixados nessa Convocatória.

5.1.3. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma distinta das especificadas nesta Convocatória.

5.1.4. A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.

5.1.5. A responsabilidade sobre a entrega dos documentos relativos à inscrição, constante no envelope, será única e exclusiva do proponente, não acarretando o recebimento do envelope, no ato da inscrição, o reconhecimento de que a documentação está completa e/ou plenamente de acordo com o previsto nesta Convocatória.

5.1.6. O envelope contendo a documentação para a inscrição deverá ter as seguintes informações na parte externa:

**ENVELOPE – ÚNICO
(PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO)**

Destinatário:

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico Cultural - Cineteatro Polytheama.

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana-PE, CEP: 55.900-000.

“FESTIVIDADES DO QUADRIMESTRE DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PERNAMBUCO”.

Remetente:

Nome do proponente:

Nome do artista/grupo:

Endereço completo do proponente:



SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL

5.2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO.

5.2.1. O envelope deverá ser completamente lacrado (não sendo aceito com a menor violação possível), contendo a seguinte documentação:

- | |
|--|
| a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou seu representante legal (Anexo II); |
| b) No caso de pessoa jurídica, a cópia autenticada do Contrato de exclusividade, na forma do (Anexo V), <u>com firma reconhecida em cartório</u> , constando a duração mínima de 06 (seis) meses; |
| c) No caso de pessoa física, declaração contendo assinaturas de no mínimo 04 (quatro) integrantes reconhecidas em cartório informando que determinado INTEGRANTE DO GRUPO é representante para fins contratuais e de recebimento de cachê conforme Anexo IV ; |
| d) Release do grupo, histórico e biografia, constando fotos de apresentações; |
| e) CD ou DVD com apresentação do artista; (opcional para grupos de cultura popular); |
| f) Matéria de jornal, panfletos de eventos públicos ou outro material que comprove o reconhecimento artístico; |
| g) Justificativa de preço de mercado, por meio de documentação comprobatória (notas fiscais, empenhos, contratos) relativa a pelo menos 03 (três) apresentações anteriores para entidades, sendo pelo menos 02 (duas) notas públicas e a outra privada; |
| h) Ofício-proposta (Anexo III). |

5.2.2. A documentação para contratação que deverá ser apresentada, **no mesmo envelope da proposta**, por pessoa física será:

- Proposta de apresentação artística preenchida conforme modelo constante no Anexo III .
- Cópia autenticada do CPF e RG.
- Cópia do comprovante de conta corrente da pessoa física do proponente.
- Comprovante de endereço datado de no máximo 60 (sessenta) dias antes da inscrição, da pessoa física.
- Cópia da Certidão Negativa de Débito Municipal, do domicílio do proponente.
- Cópia da Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos, Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União (MF/Receita Federal).
- Termo de Autorização, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme Anexo VI .

5.2.3. A documentação para contratação que deverá ser apresentada, **no mesmo envelope da proposta**, por pessoa jurídica será:

- Proposta final de apresentação artística preenchida conforme modelo constante no Anexo III .
-Declaração de ciência de cachê conforme Anexo IX .
-Cópia do cartão CNPJ atualizado.
-Cópia autenticada do Registro Comercial, Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social, bem como suas alterações.
-Cópia do comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica do proponente.
-Cópia autenticada do comprovante de endereço do domicílio ou sede da pessoa jurídica datado de no máximo 60 dias antes da inscrição dessa convocatória.
-Cópia autenticada do RG, CPF do representante legal da Pessoa Jurídica.
-Cópia da Certidão de Regularidade do FGTS –CRF.
-Cópia Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS).
-Cópia da Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado, no qual está instalada a sede do proponente.
-Cópia Certidão Negativa de Débito Municipal, no qual está instalada a sede do proponente.
-Cópia Certidão Negativa de Débito Municipal perante o Município de Goiana.
-Cópia da Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União (MF/Receita Federal).
-Cópia Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL

- | |
|--|
| - Declaração do valor da alíquota do ISS no caso de pessoas integrantes do simples nacional (Anexo VII). |
| - Termo de Autorização, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme (Anexo VI). |

5.2.4. Os documentos do proponente poderão ser autenticados em cartório, mediante a apresentação dos documentos originais ou pela Comissão Especial.

5.2.4.1 - A autenticação de documentos por membro da Comissão Especial, mencionada no subitem 5.2.4 deste Edital, dependerá sempre da disponibilidade de tempo desta, considerando o volume de serviços que estiver a cargo da mesma e deverá ser providenciada pelos participantes até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para entrega dos documentos de credenciamento.

5.2.5. Em caso de alterações dos Pólos das “**FESTIVIDADES DO QUADRIMESTRE DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PERNAMBUCO**” o proponente selecionado deverá se ajustar às alterações, em negociação com a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico-Cultural, e, em caso de não haver possibilidade de ajuste será automaticamente substituído.

5.2.6. As propostas selecionadas, em caso de não poderem atender a programação, serão criteriosamente substituídas pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico-Cultural.

5.2.7. Qualquer impedimento na contratação acarretará na exclusão imediata da proposta, com a devida substituição por outra anteriormente habilitada.

5.2.8. Caso o proponente ainda não seja reconhecido pela crítica especializada ou opinião pública conforme art. 25, inciso III da lei 8666/93 e suas alterações, o preço do cachê não poderá ultrapassar o constante na tabela (Anexo I desta Convocatória).

5.2.9. O formulário de inscrição deverá encontrar-se devidamente preenchido, datado e assinado pelo proponente, não sendo permitidas alterações no formulário de inscrição.

5.2.10. A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico-Cultural não se responsabilizará por CD ou DVD danificados e desclassificará as inscrições em que esses materiais não estiverem em condições de ser analisados.

5.2.11. Os artistas que não conseguirem enviar total ou parcialmente os documentos constantes nos itens **F** e **G**, ou seja, o reconhecimento artístico, através de matérias de jornal, panfletos de eventos públicos, entre outros, assim como justificativa de preço através de contratos, notas fiscais e documentos equivalentes, poderão apresentar proposta de cachê, que não ultrapasse os limites informados na tabela constante no Anexo I desta Convocatória.

5.2.12. Não serão aceitas modificações na proposta.

5.2.13. As propostas e demais materiais anexos entregues para seleção não serão devolvidos.

6. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os documentos apresentados na inscrição serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação, composta por 03 (três) membros.

6.2. A documentação de inscrição apresentada dentro do envelope será avaliada obedecendo aos seguintes critérios:

- Análise e avaliação da atração para verificação da consistência/pertinência da proposta artística e do grau de inserção na cena musical;
- Análise do material gravado em CD e DVD, avaliando-se a qualidade geral do material apresentado;
- Análise da concepção artística, envolvendo performance no palco, figurino, empatia com o público, verificável com a apresentação do material em vídeo (DVD);
- Análise do repertório utilizado;
- Notoriedade do artista na mídia;



SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL

- f) Análise documental.
- 6.3. A seleção obedecerá aos critérios de melhor apresentação, desempenho técnico e preço.
- 6.4. Durante a análise pela Comissão de Avaliação, caso seja verificado que o proponente não apresentou todas as informações e/ou documentos exigidos, ou se os documentos não estiverem em conformidade com os dados apresentados no formulário de inscrição, a proposta apresentada será desclassificada.
- 6.5. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de, em qualquer época ou oportunidade, proceder a diligências destinadas a complementar ou esclarecer a instrução do processo, não aceitando, entretanto, a juntada posterior de quaisquer documentos exigidos nesta Convocatória e não apresentado na época oportuna, nem suplementos estranhos a sua natureza.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

7.1. Após a seleção das propostas inscritas pela Comissão de Avaliação, será publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, uma lista contendo o nome das bandas, artistas, orquestras e grupos selecionados.

8. DOS RECURSOS/VALORES

8.1. Os recursos para contratação das bandas, cantores, orquestras e grupos selecionados nesta Convocatória decorrem da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico-Cultural

Atividade: 01.2015.2015.13.392.1038.2 2162

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

8.2. Em caso de necessidade de adequação financeira da proposta selecionada, caberá à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico-Cultural revisar os valores dos cachês e orçamentos apresentados, adequando-os tanto à previsão orçamentária para o evento como aos valores praticados no mercado, convocando o proponente para fins de ajuste da proposta.

8.3. Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da necessidade de adequação financeira ou não acordarem quanto ao valor de execução disponível para o evento.

8.4. Caso não seja comprovado o reconhecimento artístico ou justificativa de preço do cachê, os valores a serem pagos por apresentação não poderão ultrapassar os limites da tabela conforme Anexo I.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os proponentes selecionados para a programação das “**FESTIVIDADES DO QUADRIMESTRE DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PERNAMBUCO**” assinarão Contrato com a Prefeitura Municipal de Goiana, que formalizará as responsabilidades das partes, especialmente quanto à Prestação de Contas, ficando condicionada a execução da atividade cultural à efetiva assinatura do referido instrumento jurídico.

9.2. O Contrato poderá ser dispensado, nos casos permitidos em lei, a critério da Administração Municipal.

9.3. O não cumprimento das exigências contratuais poderá acarretar a rejeição da Prestação de Contas e conseqüentemente, o não pagamento da apresentação artística, além das sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.



10. DO PAGAMENTO

10.1. Os proponentes selecionados que celebraram Contrato com o Município de Goiana, farão jus ao pagamento do valor acordado, sem nenhum outro custo adicional para a Prefeitura Municipal de Goiana.

10.2. O pagamento está condicionado à apresentação da Nota Fiscal, devendo vir em anexo no mínimo 05 (cinco) fotografias, em ângulo aberto e posições distintas, de cada apresentação contratada, identificando nas fotos o banner, a faixa ou a testeira, contendo a logomarca da Prefeitura Municipal de Goiana, o nome do evento, o nome do Pólo e o ano em que o mesmo se realiza. Caso seja atração de chão é necessário faixa ou banner contendo as mesmas informações.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Goiana (www.goiana.pe.gov.br).

11.2. Serão de responsabilidade do proponente todas as despesas decorrentes de sua participação nesta Convocatória.

11.3. É vedada durante a apresentação das bandas, cantores, grupos ou orquestras a execução de músicas que tenham mensagens homofóbicas, de discriminação racial, de desqualificação da figura da mulher ou ainda que faça apologia ao uso de drogas ilícitas.

11.4. É de responsabilidade do proponente a veracidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera civil, criminal e administrativa no caso de constatada sua falsidade.

11.5. O proponente é responsável por promover, por sua conta e risco, o transporte de pessoal, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução artística da proposta, bem como despesas relacionadas à hospedagem e alimentação.

11.6. Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física prevista na legislação aplicável serão descontados dos valores pagos.

11.7. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico-Cultural.

11.8. São de inteira responsabilidade do contratado quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, Ordem dos Músicos do Brasil (OMB) ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta Convocatória.

11.9. Fica reservada ao Município de Goiana a contratação direta de outros artistas ou através de seu empresário exclusivo por notoriedade, independente do resultado dessa Convocatória.

11.10. O Município de Goiana reservará uma cota de até **30% (trinta por cento)** do total da programação, para artistas e grupos convidados, inclusive para aqueles não inscritos na presente Convocatória.

11.11. O total da grade artística será composto por pelo menos **50% (cinquenta por cento)** de artistas e grupos locais.

12. DOS COMPONENTES DA CONVOCATÓRIA

12.1. Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

12.1.1. Planilha contendo os valores dos cachês sem comprovação (**Anexo I**);

12.1.2. Formulário de inscrição das “**FESTIVIDADES DO QUADRIMESTRE DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PERNAMBUCO**”(Anexo II);

12.1.3. Modelo de proposta (**Anexo III**);

12.1.4. Modelo de declaração dos integrantes da atração (**Anexo IV**);

12.1.5. Modelo de Contrato de Exclusividade (**Anexo V**);



SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL

- 12.1.6. Termo de Autorização (**Anexo VI**);
- 12.1.7. Declaração de Alíquota do ISS (**Anexo VII**);
- 12.1.8. Modelo de Termo de Compromisso (**Anexo VIII**);
- 12.1.9. Modelo de Declaração de Ciência de Cachê (**Anexo IX**).

Goiana, 22 de Novembro de 2017.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA

**Secretária de Turismo e Desenvolvimento Artístico-Cultural
Portaria**



ANEXO I

PLANILHA CONTENDO OS VALORES DOS CACHÊS SEM COMPROVAÇÃO

Conforme constante no item 5.2.4 da Convocatória de Propostas para as “FESTIVIDADES QUADRIMESTRE DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PERNAMBUCO”, ou seja, os casos que não comprovados o reconhecimento artístico ou a justificativa de preço do cachê, os valores a serem pagos por apresentação não poderão ultrapassar os limites constante na tabela a seguir:

		Valor	Composição Mínima
1.	Bandas.	R\$ 2.500,00	04
2.	Cantores.	R\$ 1.800,00	01
3.	Dj.	R\$ 1.000,00	01
4.	Coral.	R\$ 3.000,00	20
5.	Trio de forró pé-de-serra	R\$ 1.500,00	03
6.	Cocos de roda, cirandas e congadas.	R\$ 1.800,00	08
7.	Orquestras.	R\$ 2.000,00	14
8.	Bandas Filarmônicas (tipo I).	R\$ 4.000,00	30
8.1.	Bandas Filarmônicas (tipo II).	R\$ 3.000,00	25
8.2.	Bandas Filarmônicas (tipo III).	R\$ 2.000,00	20
9.	Grupo de Danças.	R\$ 1.500,00	10
10.	Pastoril.	R\$ 1.800,00	12
11.	Fandango e Marujada.	R\$ 1.800,00	20
12.	Reisado e Guerreiro.	R\$ 1.800,00	20
13.	Cavalo Marinho e Bumba Meu Boi.	R\$ 1.800,00	20



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA AS "FESTIVIDADES DO QUADRIMESTRE DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PERNAMBUCO"

INSCRIÇÃO Nº.	ORIGEM DO ARTISTA:		
	CIDADE:	ESTADO:	
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (pessoa física ou jurídica)			
Nome do proponente / (Razão Social):			
N.º CNPJ / CPF	Endereço Completo:		
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
TELEFONE (s):		E-Mail (s):	
2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA			
2.1 Nome do artista ou banda:			
2.2 Tempo de duração da apresentação:			
2.3 Número dos componentes do grupo: _____ pessoas			
2.4 Estilo / Tendência/ Linguagem			
() Banda () Cantor () Orquestra de Frevo () Grupo de Samba () Grupo de Dança () outros descreva: _____ _____			
3. VALOR DA PROPOSTA (numeral e por extenso)			
R\$:			
4. RESUMO DA APRESENTAÇÃO			
Goiana, ____ de _____ de 2017. ASS. DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA ou PESSOA FÍSICA.		
Uso exclusivo da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico Cultural	Funcionário responsável pelo recebimento		
Recebido em ____/____/____			



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(em caso de mais de uma apresentação deve-se ter uma para cada uma delas).

O Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG: XXXXXXXX SSP/PE e do CPF nº XXXXXXXXXXX, é **integrante e representante** da (o) banda, cantor, trio de forró pé de serra, orquestra de frevo, grupo de coco de roda ou ciranda, caboclinho, índio e maracatu de nome **XXXXXXXXXXXX**, podendo para isso emitir notas fiscais, negociar cachês, receber e efetuar pagamentos, emitir notas declaratórias, junto à Prefeitura Municipal de Goiana e demais Órgãos Competentes, empresas e entidades, enfim todo e qualquer ato que diz respeito à apresentação da mesma. Portanto os membros estão de acordo.

Nome: xxxxxxxx

CPF: xxxxxxxx RG: xxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

Nome: xxxxxxxx

CPF: xxxxxxxx RG: xxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

Nome: xxxxxxxx

CPF: xxxxxxxx RG: xxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

Nome: xxxxxxxx

CPF: xxxxxxxx RG: xxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____



ANEXO V

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTADO (AS)**, (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), **INTEGRANTES DA(O) (NOME DA BANDA/GRUPO/ORQUESTRA)** e do outro lado como **REPRESENTANTE** a (razão social/nome da empresa/produtora exclusiva), sito a (endereço da produtora exclusiva nº _____, Bairro _____, Cidade de _____/____-CEP-_____-____) CNPJ-_____/____-____, através do seu representante legal (nome completo do representado), RG: (Nº DO RG), CPF: (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP).

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do **(colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional)**, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de ____% ao representado e de ____% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo **(colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional)**, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato é válido pelo prazo de **(mínimo de 6 meses)** a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Cidade de Goiana para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

(cidade), XX de XXX de 20XX.

REPRESENTANTE

(Assinatura com firma reconhecida).

REPRESENTADO (A)

(Assinatura com firma reconhecida).

REPRESENTADO (A)

(Assinatura com firma reconhecida).

REPRESENTADO (A)

(Assinatura com firma reconhecida).

REPRESENTADO (A)

(Assinatura com firma reconhecida).

OBS: TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA COM ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA



ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

(em caso de mais de uma apresentação deve-se ter uma para cada uma delas).

Eu,....., portador do RG n.º
....., inscrito no CPF n.º....., responsável legal pelo menor
..... CPF
n.º....., RG n.º....., nascido em/...../....., autorizo o mesmo
a participar da apresentação da
....., (nome da banda,
grupo artístico, orquestra e outros) no evento “FESTIVIDADES DO QUADRIMESTRE DO CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PERNAMBUCO”. (especificar em qual evento deseja participar
conforme o calendário das festividades. Em caso de mais de um evento deve-se ter um termo para cada um dos
eventos/shows)

....., de de 2017.

Assinatura do pai/responsável.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISS

A empresa XXXXXXXXXXXX de CNPJ XXXXXXXXXXXX, optante pelo Simples Nacional, com sua sede no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX através do seu representante legal o Sr (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, profissão, ID e CPF, declara para fins de incidência na fonte do ISS, com observância no disposto no artigo 3 da Lei Complementar 116/2003, que a alíquota aplicável na retenção na fonte no mês de XXXXX, deverá ser de XX%, conforme Lei Complementar 128/2008, anexo III.

Cidade-Estado, XX de XXXXX

Nome

OBS: TIMBRE DA EMPRESA COM ENDEREÇO. APLICÁVEL APENAS ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL.



SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

(em caso de mais de uma apresentação deve-se ter uma para cada uma delas).

A (NOME DA EMPRESA/ARTISTA), com sede XXXXXX, inscrita no CNPJ/CPF sob o n°XXXXX, doravante denominada **COMPROMITENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N – Centro – Goiana/PE. CEP: 55.900-000, inscrita no CNPJ sob n° 10.150.043/0001-07 doravante denominada **COMPROMISSADA**, firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a proposta seja aprovada pela Comissão de Avaliação Artística para as “**FESTIVIDADES DO QUADRIMESTRE DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PERNAMBUCO**”, designada pelo Prefeito do Município de Goiana.

Na hipótese de aprovação da proposta, a compromitente se obriga a cumprir o seguinte:

I – Fornecer toda documentação descrita na Convocatória para as “**FESTIVIDADES DO QUADRIMESTRE DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PERNAMBUCO**”, da cidade de Goiana.

II – Apresentar na prestação de contas.

a) No mínimo 05 (cinco) fotografias, em ângulo aberto e posições distintas, de cada apresentação contratada por esta convocatória, identificando nas fotos o banner, a faixa ou a testeira contendo a logomarca desta prefeitura, o nome do evento, o nome do pólo e o ano em que o mesmo se realiza. Ressaltando que para atrações de chão é necessário faixa ou banner contendo as mesmas informações;

b) Nota fiscal da compromitente informando o nome do artista ou grupo musical, local e data de apresentação.

III – Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.

Local, de de 2017.

XXXXXXXXXXXXXX

OBS: O PRESENTE TERMO NÃO CONFIGURA A OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

OBS: PAPEL TIMBRADO DA PESSOA FÍSICA E CPF



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CACHÊ

Declaro, para fins de comprovação junto à Prefeitura de Goiana, ter conhecimento de todos os termos da contratação da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, que me representa exclusivamente, inclusive do valor de R\$ XXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxx reais) referente à apresentação realizada na data XXXXXX nos seguintes locais: XXXX, do (evento xxxxxxxxxxxx) referente às “FESTIVIDADES DO QUADRIMESTRE DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PERNAMBUCO”.

Atenciosamente,

Nome Completo, RG e CPF.
Telefone/e-mail